

## **REGULAMENTO: VI JORNADA DE INICIAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IESPES**

### **CAPÍTULO I - Das disposições gerais**

Art. 1º - A Premiação de Melhor Pesquisa de Iniciação Científica/2009 será concedida pelo IESPES, com o objetivo de estimular a contribuição acadêmica e a pesquisa científica realizada na Região.

Art. 2º - A Premiação será atribuída aos três melhores trabalhos de pesquisa realizados por estudantes de graduação (Iniciação Científica), regularmente matriculados nas IES, sob a orientação de um professor/pesquisador.

Parágrafo 1º - A premiação será anunciada e, os prêmios entregues, durante a Cerimônia de Encerramento da VI Jornada de Iniciação e Pesquisa Científica e Tecnológica do IESPES - 2009.

Parágrafo 2º - A critério da Comissão Julgadora poderá ser atribuída Menção Honrosa a outro(s) trabalho(s) selecionado(s).

Art. 3º - O orientador do trabalho premiado também será homenageado e receberá certificado.

Art. 4º - A premiação será concedida aos três primeiros colocados.

Art. 5º - O valor do Prêmio a ser outorgado será definido pela Comissão Científica.

Parágrafo Único - O Prêmio poderá ser concedido mais de uma vez ao mesmo orientador, mas não para o mesmo aluno.

### **CAPÍTULO II - Da inscrição**

Art. 6º - A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha.

Parágrafo 1º - O trabalho deve ser original.

Parágrafo 2º - Se o trabalho tiver mais de dois autores (orientando e orientador) deve ser definido previamente o nome do aluno que estará representando o trabalho.

Art. 7º - O estudante concorrente deve, obrigatoriamente, estar inscrito na Jornada.

Art. 8º - O candidato deverá confirmar sua participação durante o credenciamento encaminhando cópia de documento que comprove ser aluno de graduação.

Art. 9º - Os candidatos deverão apresentar seus trabalhos na forma de pôster e apresentação oral.

### **CAPÍTULO III - Da Comissão Julgadora**

Art. 10º - A Comissão Julgadora será composta de três membros designados pela Comissão Científica. O orientador do trabalho não poderá fazer parte da Comissão Julgadora.

Art. 11º - A Comissão Julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os avaliará de acordo com a originalidade, relevância para a área específica e sua contribuição ao conhecimento.

Art. 12º - Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota inteira para cada trabalho, a partir da somatória de todos os itens analisados. Por sua vez, a nota final será a média aritmética calculada a partir das notas dos 3 membros da Comissão Julgadora.

Art. 13º - No desempate entre concorrentes de igual nota, será avaliado o resumo e terá preferência o trabalho detentor da nota simples mais elevada nas pontuações atribuídas pela Comissão Julgadora, sucessivamente nos itens constantes do art 16.

Art. 14º - A participação no concurso implica aceitação, por parte do concorrente, de todas as exigências regulamentais e o não cumprimento de qualquer delas acarretará desclassificação.

Art. 15º - O resultado do trabalho da Comissão Julgadora é inapelável; a Comissão não oferecerá justificativas da classificação bem como da eliminação e/ou não classificação de trabalhos apresentados.

### **CAPÍTULO IV – Critérios de avaliação**

Art. 16º - A avaliação envolverá a apresentação oral, levando em consideração os seguintes critérios:

1. relevância do tema pesquisado, para a região Oeste do Pará;
2. clareza na apresentação: objetivos, metodologia, resultados (parciais ou finais) e conclusões;
3. domínio do conteúdo e capacidade de reflexão, evidenciados na desenvoltura da apresentação oral;
4. adequação do material e do recurso utilizado na apresentação;

5. conteúdo, clareza e qualidade visual do pôster e/ou da apresentação oral.
6. postura acadêmica do expositor

#### **CAPÍTULO V – Da apresentação**

Art. 17º – Os trabalhos serão avaliados mediante apresentação oral e pôster. Os resumos publicados somente serão avaliados em caso de empate.

Art. 18º - Os trabalhos orais deverão ser apresentados por um dos autores, sendo que a não apresentação desclassificará o trabalho e este não concorrerá à premiação.

Art. 19º - As apresentações deverão ser realizadas nas datas e horários estabelecidos, não sendo permitidas mudanças sem o consentimento prévio da Comissão Científica.

Art. 20º - A apresentação oral será realizada no 2º dia da Jornada, em horário previamente publicado no folder do evento.

Parágrafo 1º - O tempo de apresentação **será de no máximo 10 minutos, seguidos de 10 minutos de arguição e discussão.**

Parágrafo 2º - Será permitido aos candidatos assistirem à apresentação dos demais concorrentes.

Art. 21º - Os recursos disponíveis para a apresentação dos trabalhos são: projetor de slides e computador (com entrada para CD e pen drive).

Art. 22º - Em caso de apresentação em Power Point, as mesmas deverão ser encaminhadas à Comissão Científica (na coordenação de pesquisa) **pelo menos 30 minutos antes** do início da apresentação oral.

Art. 23º - O painel deve ser auto-explicativo.

Art. 24º - Os pôsteres deverão obedecer à seguinte estrutura:

- altura máxima: 120 cm;
- largura máxima: 100 cm;
- o título do trabalho deverá ser o mesmo do resumo e colocado em destaque;
- deverá ser informada a Instituição à qual o autor é vinculado;
- o restante do pôster deverá ser legível a pelo menos 2 (dois) metros de distância;

Art. 25º - Os pôsteres deverão estar expostos no dia 12/05 a partir das 15h e as apresentações iniciarão às 15h e 30min, sendo encerradas às 17h. Neste intervalo de tempo as Comissões Julgadoras visitarão a exposição, sendo necessária a presença, de pelo menos um, dos autores para esclarecimento de eventuais dúvidas da Comissão Julgadora e/ou do público em geral.

Art. 26º - A partir das 17 horas do dia 12/05 os candidatos iniciarão suas defesas orais, mediante as Comissões Julgadoras indicadas pela coordenação. Os horários específicos e localização das salas das defesas serão indicados no mural do IESPES, a partir do dia 11/05.

#### **CAPÍTULO VI – Da premiação**

Art. 27º – Serão premiados os três primeiros colocados, com as seguintes premiações:

- 1º lugar: certificado e R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 2º lugar: certificado e R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º lugar: certificado e R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### **CAPÍTULO VII - Disposições Gerais**

Art. 28º - O não cumprimento destas normas acarretará na desclassificação imediata do trabalho.

Art. 29º - A entrega da premiação será feita na sessão de encerramento e o prazo para retirada dos prêmios será de 15 (quinze) dias a partir da data de encerramento da VI Jornada.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica, ouvida a Diretoria do IESPES.

Á Comissão Científica,